

## ACESSIBILIDADE EM PELOTAS: COMO É E COMO DEVERIA SER

CAIQUE CESAR NOVAES<sup>1</sup>; PEDRO MASCARENHAS DE SOUZA PINHEIRO<sup>2</sup>;

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas – caiquenovaes12@yahoo.com.br

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas – pedromsp@ig.com.br

### 1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a dificuldade de produzir produtos ou serviços que possam agradar e serem usados por todos é enorme. É válido pensar que de nada adianta dispormos de várias atrações turísticas sendo que, muitas vezes, não temos acesso ao local onde se encontram ou aos serviços prestados.

Tendo como base essa dificuldade, o presente artigo pretende expor e analisar a acessibilidade na cidade de Pelotas. Tem como objetivo debater a inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais na participação em atividades como o uso de serviços, produtos e informações.

No senso comum, a acessibilidade parece evidenciar os aspectos referentes ao uso dos espaços físicos. Entretanto, numa interpretação mais ampla, a acessibilidade é a condição da possibilidade para exceder os entraves que representam as barreiras para a participação de pessoas nos vários campos de ação da vida social, ela é, portanto, condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social, e se apresenta em múltiplas dimensões, nas atitudes e na comunicação.

A acessibilidade pode ser considerada ainda, uma questão de direito e de atitudes: como direito, tem sido conquistada gradualmente ao longo da história social; como atitude, no entanto, depende da necessária e gradual mudança de atitudes perante as pessoas com deficiência. Portanto, a promoção da acessibilidade requer a identificação e eliminação dos diversos tipos de barreiras que impedem os seres humanos de realizarem atividades e exercerem funções na sociedade em que vivem, em condições similares aos demais indivíduos.

### 2. METODOLOGIA

Este trabalho foi elaborado seguindo o método de pesquisa de campo, através de observações durante o dia-a-dia na cidade e, também o método de pesquisa exploratória, que segundo GIL (2008) proporciona maior familiaridade com o problema, deixa-o explícito, através de artigos científicos, livros e páginas da web.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Lei Municipal nº 6.214 de 20 de março de 2015 de Pelotas institui condições favoráveis às pessoas com dificuldade ou locomoção em, no mínimo, uma via por Balneário na orla da Praia do Laranjal – nota-se nos Balneários Santo Antônio e Valverde.

A Lei Nacional nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, o que também inclui pessoas idosas, gestantes, ou com filhos de colo ou com carrinhos de bebês e obesas.

Essas normas foram estabelecidas para asseverar a integração social de todas as partes por meio do exercício dos direitos sociais e individuais, embasando-se no respeito à dignidade e na justiça social, no intuito de possibilitar às pessoas com limitação física acesso ao trabalho, ao lazer, à saúde, à educação, à previdência social, além de amparo à infância e à maternidade.

Conforme dados do Censo Demográfico (IBGE, 2010), existem no Brasil cerca de 45,5 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, correspondendo a 23,9% da população brasileira e, em Pelotas, aproximadamente 120 mil pessoas (Tabela 1), que corresponde a 36,9% dos habitantes, além destas, existem também pessoas com algum tipo de limitação na realização de atividades, como os idosos, por exemplo, devido ao processo natural de envelhecimento.

**Tabela 1.** Censo Demográfico 2010: Resultados da Amostra - Pessoas com Deficiência

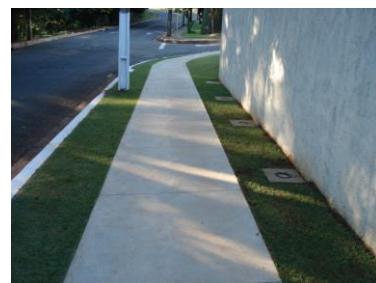
|   |                |
|---|----------------|
| População residente com deficiência auditiva – alguma dificuldade         | 17.138 pessoas |
| População residente com deficiência auditiva – grande dificuldade         | 4.296 pessoas  |
| População residente com deficiência auditiva – não consegue de modo algum | 505 pessoas    |
| População com deficiência motora – alguma dificuldade                     | 18.200 pessoas |
| População com deficiência motora – grande dificuldade                     | 8.753 pessoas  |
| População com deficiência motora – não consegue de modo algum             | 1.750 pessoas  |
| População residente com deficiência visual – alguma dificuldade           | 52.044 pessoas |
| População residente com deficiência visual – grande dificuldade           | 11.452 pessoas |
| População com deficiência visual – não consegue de modo algum             | 814 pessoas    |
| População residente com deficiência mental/intelectual                    | 6.017 pessoas  |

Fonte: IBGE

Isso mostra o quanto a cidade necessita de facilidades e recursos que garantem o direito de ir e vir de quem precisa de um acesso facilitado.



**Figura 1.** Piso tátil.  
 Fonte: ABNT.



**Figura 2.** Piso ecológico.  
 Fonte: ABNT.

Nas calçadas, a instalação de pisos táteis (Figura 1) é de fundamental importância, com textura e cor diferentes do restante da calçada, para facilitar a identificação do percurso. Outra forma de facilitar o percurso para cadeirantes e deficientes visuais é a utilização de calçada ecológica (Figura 2), pois em muitos locais da cidade, podemos observar calçadas em péssimo estado (Figura 3). As calçadas táteis devem ter piso com superfície firme, regular, estável e antiderrapante e no mínimo 1,20m de comprimento, para a circulação de pedestres. As ecológicas devem ter ao menos 1,50m e só devem ser instaladas em vias de baixa circulação de pedestres (ABNT, 2004).



**Figura 3.** Calçada destruída na Rua Almirante Barroso  
Fonte: Acervo pessoal.

Em Pelotas, se vêem muitos pisos táteis instalados rentes ao meio-fio, podendo causar algum tipo de acidente, como por exemplo, pisar em falso e cair no meio da rua, ou bater de frente com um poste (Figura 4). O ideal seria que os pisos não fossem implantados rente às guias das calçadas, mas sim, no meio da calçada ou do lado dos muros e portões (Figura 5), que é obviamente um local mais seguro.



**Figura 4.** Piso mal instalado, podendo acarretar acidentes.  
Fonte: Acervo pessoal.



**Figura 5.** Piso instalado corretamente.  
Fonte: ABNT.

Outra deficiência na cidade é a questão das guias altas das calçadas. Quando um deficiente físico ou pai/mãe que anda pela cidade com um carrinho de bebê resolve atravessar uma rua, muitas vezes ficam desorientados por causa da altura em que as calçadas se encontram (Figura 6).



**Figura 6.** Calçada alta em frente ao Casarão 6.  
Fonte: Acervo pessoal.



**Figura 7.** Rampa de acesso apenas em um lado da rua.  
Fonte: Acervo pessoal.

A necessidade de se construir calçadas altas se deve ao fato da cidade ser plana, para evitar que a falta de escoamento suficiente de água durante a chuva não invada as residências e o comércio. Para amenizar esses problemas seria preciso maior investimento no sistema de escoamento de água da cidade, fazer estudos para a construção de mais bueiros. Assim a ocorrência de alagamentos diminuiria bastante, podendo assim, deixar as calçadas mais baixas, facilitando o acesso a elas.

As rampas de acesso das calçadas de esquina são de grande ajuda para quem deseja atravessar a rua, porém são poucas, muitas vezes só há rampa de um lado (Figura 7), ou seja, pode-se descer, mas quando chegar do outro lado, não se consegue subir, tendo que dar a volta na esquina ou até mesmo andar um quarteirão inteiro até encontrar outra rampa.

#### 4. CONCLUSÕES

Pelotas, ainda está longe de ser um ícone no tema, mas caminha bem, pois a cada edifício novo instalado na cidade, percebe-se a preocupação com a acessibilidade. A maioria ainda opta apenas pelos pisos táteis em volta do estabelecimento, ou rampas, quase nunca uma junção de investimentos.

Observando a cidade, percebe-se que há muitas edificações antigas, de uma época onde não se tinha tanta preocupação com facilidades no acesso a eles. Hoje, com uma demanda maior, proprietários de lojas e de outros departamentos estão investindo mais, mas infelizmente, ainda é muito pouco.

Pelotas necessita de um maior incentivo, pois conta com quase 40% da população residente tendo algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida. Isso atrapalha muito, principalmente no direito de ir vir do cidadão, que não pode se locomover ou acessar locais com facilidade.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000. **Estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 19 dez. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm)>. Acesso em 11/05/2015.

ABNT NBR 9050. **Acessibilidade a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, ABNT, 2004. Disponível em: <<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=1000>>. Acesso em: 10/05/2015.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd\\_2010\\_religiao\\_deficiencia.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf)>. Acesso em 24/03/2015.

PELOTAS. Lei nº 6.214, de 20 de março de 2015. **Institui o sistema de acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, permanente ou temporária, nas praias da orla do laranjal, no município de pelotas, e dá outras providências**. Câmara Municipal de Pelotas, Pelotas, RS. 25 de março de 2015. Disponível em: <[http://www.pelotas.rs.gov.br/interesse\\_legislacao/leis/2015/LEI6214CM.pdf](http://www.pelotas.rs.gov.br/interesse_legislacao/leis/2015/LEI6214CM.pdf)>. Acesso em: 25/05/15.